



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Diretoria da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP nº 197/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Unidade Acadêmica - FADIR, área: Direito, subárea: Direito Civil.

TEMA SORTEADO: 1.5.1 DA TEORIA GERAL, PESSOAS E BENS: Lei de Introdução às Normas no Direito Brasileiro; unificação do Direito Privado; a constitucionalização do Direito Civil; pessoa natural; capacidade civil da pessoa natural; direitos da personalidade; pessoas jurídicas; espécies de pessoas jurídicas; entes despersonalizados; desconsideração da personalidade jurídica; conceito e classificações dos bens; domicílio.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

1. **Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (pontuação máxima: 25 pontos):**
 - a) Espera-se que a exposição faça uso de fundamentação teórico-conceitual adequada, que sustente, valide e promova o ensino-aprendizagem do Direito Civil, com ênfase no ponto sorteado.
 - b) Espera-se que sejam apresentadas as principais teorias a respeito do ponto sorteado, utilizando argumentos contemporâneos e com apoio em teorias sólidas aplicáveis ao ponto sorteado, não sendo suficiente a mera leitura da letra da lei ou a apresentação de conceitos básicos.
 - c) Espera-se que seja mantido foco sobre o ponto sorteado, com abordagem panorâmica e abrangente de todo o seu conteúdo.
 - d) Espera-se uma prévia apresentação do tema sorteado, com sua devida contextualização dentro da sistemática do direito civil, ficando demonstrada a concatenação entre todos os subitens que integram o ponto sorteado.

2. **Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta (pontuação máxima: 20 pontos)**
 - a) Espera-se que a exposição seja feita com uso culto da língua portuguesa, com domínio de fala e que esteja revestida de clareza na exposição das ideias.
 - b) Espera-se que, por meio de um posicionamento crítico acurado e linguagem compatível com o ensino superior, seja demonstrado conhecimento quanto ao tema objeto da aula a ser ministrada.

c) Espera-se que a exposição ocorra com emprego de linguagem polida, compreensível e que guarde coerência quanto à exposição e seus objetivos, inclusive no tocante ao ideal sequenciamento que se faz necessário à transmissão de conhecimentos.

3. Capacidade de organização e planejamento (pontuação máxima: 10 pontos)

a) Espera-se que sejam apresentados conceitos claros, precisos e adequados, capazes de contribuir para a formação do conhecimento quanto ao tema da aula.

b) É indispensável que os conteúdos e argumentos trazidos sejam úteis ao enfrentamento do tema proposto, devendo fazê-lo de forma abrangente, sequenciada e coerente.

c) Espera-se que a exposição guarde coerência quanto aos seus objetivos, inclusive no tocante ao ideal sequenciamento necessário à transmissão de conhecimentos, levando-se em conta que a progressão do conteúdo deve ocorrer de maneira clara.

d) Espera-se que a exposição seja feita a partir de uma iniciação introdutória que possa evoluir com inserção de novas ideias e informações relevantes, de maneira a produzir uma conclusão tendente a estimular a participação e o interesse dos estudantes.

4. Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição (pontuação máxima: 20 pontos)

a) Espera-se que sejam trazidas problematizações, exemplificações e informações capazes de despertar o interesse dos ouvintes e de bem situar o conteúdo da aula, inclusive fazendo uso de citações, notícias, análises críticas, jurisprudência, problematização contemporânea e outros recursos da área do Direito, aptos a oferecerem ideal aprendizado.

b) Espera-se que as problematizações, exemplificações e informações sejam realmente pertinentes ao tema sorteado, de maneira a assegurar o aprendizado que constitui objeto da aula ministrada.

5. Adequação do tema para o Curso de Graduação em Direito (pontuação máxima: 10 pontos)

a) Espera-se que, no decorrer da exposição, sejam apresentados conceitos corretos e úteis ao aprendizado atinente ao tema sorteado, levando-se em conta a capacidade de compreensão dos estudantes destinatários da aula.

b) Espera-se que seja demonstrado senso organizacional no tocante ao planejamento da exposição, em se considerando todos os tópicos a serem abordados.

c) Espera-se que a exposição seja feita com a adoção de recortes doutrinários capazes de viabilizar a construção do aprendizado e tais recortes sejam compatíveis com o curso de graduação em Direito e se achem devidamente atualizados.

d) Espera-se que a exposição seja feita de forma precisa, porém acessível, viabilizando a aquisição dos conhecimentos atinentes ao tema sorteado de forma satisfatória.

6. Adequação da bibliografia utilizada (pontuação máxima: 5 pontos)

a) Espera-se que no decorrer da exposição sejam utilizadas as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo e que constam do edital.

b) É desejável que seja feita a citação de pelo menos três autores indicados na bibliografia.

7. Tempo de apresentação (pontuação máxima: 10 pontos)

a) Espera-se que a aula seja ministrada com duração dentro do intervalo entre 40 minutos (mínimo) e 50 minutos (máximo).

b) As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme as previsões constantes do edital.

c) A contagem do tempo total empregado em cada exposição será informada no final da apresentação, para que sejam feitas as deduções em caso de desrespeito ao intervalo informado pelo edital, com utilização das pontuações também nele informadas.

LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA COÊLHO
Presidente da Comissão Julgadora do EDITAL PROGEP nº 197/2025 - FADIR
Portaria de Pessoal UFU Nº 7909, de 01 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7048299** e o código CRC **41A5B61D**.